



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.977

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO Nº 55/2013.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2013.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Rio Sono.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado do Tocantins e Roberto Guimarães Campos, Prefeita Municipal de Rio Sono.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	04
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	06
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	06
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	06
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	07
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	08
SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER	15
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	28
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	28
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	29
IPEM	29
RURALTINS	29
UNITINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA SGG Nº 050, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL RODRIGUES BORGES GUIMARÃES, número funcional 1136224-1, JOSÉ LUIS DA SILVA, número funcional 430253-3 e JULIANO PEREIRA DIAS, número funcional 1148257-1, para, juntos, constituírem a comissão de recebimento dos materiais e fiscalização dos Contratos n.º(s) 024/2013, 025/2013, 026/2013, 027/2013, 028/2013 e 029/2013, oriundos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2012 - SGG.

Art. 2º Designar o servidor EENDRIK LIMA GOMES, número funcional 831946-3, como membro substituto da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 656 - RVG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de abril de 2013, a Portaria CCI nº 559 - CSS, de 29 de agosto de 2013, publicada na edição 3.956 do Diário Oficial do Estado, que cede a Professora da Educação Básica LUZIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 601011-3, à Secretaria da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA CCI Nº 673 - RVG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 9 de setembro de 2013, o Ato nº 341 - CSS, de 27 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.846 do Diário Oficial do Estado, que cede a Auxiliar Administrativa ALBA CRISTINA BULHER, matrícula 82469-1, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

PORTARIA CCI Nº 678 - CSS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa AURILENE MATOS DE AMORIM, matrícula 851477-2 integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2013 a 31 de maio de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 679 - CSS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, no Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Arraias, a Assistente Administrativa EDNAALVES FERREIRA, matrícula 754319-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 14 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 680 - CSS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa MARIA DE FÁTIMA NETO SILVA, matrícula 404941-1 integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 14 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 687 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Fazenda a Professora da Educação Básica SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS, matrícula 664598-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 688 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa CLÁUDIA IZABEL DOS REIS GOMES, matrícula 1271857-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 696 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

REEDITADA

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 28 de dezembro de 2011, resolve

C E D E R

à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT a Assistente de Serviços de Saúde ELISANE BARROS DE SOUSA, matrícula 1057570-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****PORTARIA Nº 002/2013 - DAL/COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO**

Nomeia comissão permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato da PMTO conforme ING. 04/02-00.

O Cel PM Comandante-Geral da PMTO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 079, de 07 de abril de 2012.

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Vistoriar e Avaliar os Bens Inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sobre a presidência do primeiro, proceder os atos pertinentes:

Maj QOE Mat. 833707-1 Marcelo Pereira Noleto
1º Ten QOPM Mat. 874784-3 Rosane de Sousa
Cb QPPM Mat. 834543-1 Renato Ferreira.

2. Designar respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

a) 1º Sgt QPPM Mat. 422045-5 Anilson Rodrigues Vieira
Cb QPPM Mat. 874304-5 Maykel Pereira Barros
Cb QPPM Mat. 874681-8 Ricardo Cerqueira Lima.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 02 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 465/2013-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 25 da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990; art. 158 da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1992 e art. 73 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e;

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 5004228-13.2013.827.2729 - Ação Ordinária, a qual concede ao requerente a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, proceda à averbação em dobro do tempo de serviço laborado pelos militares, em decorrência do Título de Pioneiro do Tocantins;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada por se tratar de "Pioneiro do Tocantins", título este atribuído aos servidores públicos que optaram pelo Estado do Tocantins, concedido através da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.773/2 NELITO BENÍCIO DOS SANTOS - Mat. 527716, da CIPRA, a partir de 26 de setembro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 469/2013-SAMP/DGP

Prorroga Bolsa de Estudo a Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e;

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR BOLSA DE ESTUDO, no período de 23 de novembro a 10 de dezembro de 2013, à MAJ QOPM RG 04.672/1 DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES - Mat. 853063-7, por ter sido prorrogado o Curso de aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2013, que está sendo realizado na Polícia Militar do Estado de Rio Grande do Norte - RN.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 03 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 470/2013-SAMP/DGP

Prorroga Bolsa de Estudo a Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e;

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR BOLSA DE ESTUDO, no período de 12 a 16 de dezembro de 2013, à TEN CEL QOPM RG 01.566/1 PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL - Mat. 628958, por ter sido prorrogado o Curso Superior de Polícia Militar - CSPM, que está sendo realizado na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - SC.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 03 de outubro de 2013.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 008/2013**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO TEMPORÁRIO DO CORPO DOCENTE (CIVIS E MILITARES) DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS, REFERENTE AO CONCURSO REGULADO PELO EDITAL Nº 001/CFSD-2013/PMTO. Inclusão de disciplina - Educação Física.

O TENENTE CORONEL QOPM RG 03.913/1 EDSON MURUSSI LEITE, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 15/2013 - DEIP, publicada no Boletim Geral nº 125/2013 da PMTO, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para formação de Quadro Temporário do Corpo Docente do Curso de Formação de Soldados 2013, regido na forma do Edital nº 001/2013, que inclui a disciplina de Educação Física (Edital nº 005/2013) e pelas leis pertinentes à Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 1º Tendo em vista a quantidade de candidatos inscritos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, suprimiu a necessidade de divulgar resultado preliminar e estabelece o prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, para a interposição de recurso, de acordo com o Anexo III, do Edital 005/2013.

Art. 2º Estão aptos a ingressar no quadro temporário do corpo docente do Curso de Formação de Soldados - 2013, por localidade, na disciplina de Educação Física, em ordem decrescente de classificação, os seguintes candidatos:

A) ARAGUAÍNA - TO	
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
EDILSON PEREIRA DE SOUSA	04
B) GURUPI - TO	
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
ODILON PEREIRA LIMA	19
RICARDO GONÇALVES BARTZ	15
C) PALMAS - TO	
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
LÁZARO ANTONIO ALVES DE HOLANDA	33

Palmas - TO, sexta feira, 4 de outubro de 2013.

EDSON MURUSSI LEITE - TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 227, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013. (REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV da Constituição Estadual c/c art. 3º da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inspeção em sistemas administrativos e Fiscalização de processos no âmbito da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Servidor	Função
Paulo Augusto Lopes Ribeiro	Presidente
Fernanda Márcia Tolentino Lima	Membro
Anilton França Lima	Membro
Rivaldo Soares do Nascimento	Membro
Raimundo Nonato Leal	Membro

Art. 3º A execução dos trabalhos pela Comissão será realizada no período de 30 de setembro a 23 de outubro do corrente ano, e o respectivo relatório deve ser apresentado ao Secretário-Chefe até o dia 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Determinar que a Secretaria da Agricultura e Pecuária deverá possibilitar o livre acesso a sistemas informatizados e documentos, assim como contribuir para consecução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 228, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA, matrícula 1068431, Chefe de Divisão, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico e Normativo, por motivo de férias da titular, ELIANA RODRIGUES DA SILVA, no período de 08/10/2013 a 15/10/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 229/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 646/2013 - TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1027, em 27 de setembro de 2013, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa ao reajuste da 7ª, 8ª e 9ª medições, no valor de R\$ 16.165,13 (dezesesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos), o qual deriva do instrumento Contratual nº 329/2000, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, tendo como interveniente a Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, e a empresa Fonte Engenharia Ltda., objetivando a execução de quadra poliesportiva tipo "A" na Escola Estadual Dom Alano, no município de Peixe - TO, no valor inicial de R\$ 374.982,55 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e,

Considerando que a apostila foi realizada com prazo de vigência inferior a um ano;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação dos possíveis danos e identificação dos responsáveis, decorrentes de possíveis práticas de ato antieconômico da apostila relativa ao reajustamento da 7ª, 8ª e 9ª medições, do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores PAULO LUCIN MEURER, Matrícula: 810852-1, FERNANDA MÁRCIA TOLENTINO LIMA, Matrícula: 432913 e SIMARA MIRANDA SOUZA, Matrícula: 1023322, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 230/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 647/2013 - TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1027, em 27 de setembro de 2013, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa ao reajuste da 4ª a 7ª medições, no valor de R\$ 74.610,62 (setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), o qual deriva do instrumento Contratual nº 219/2000, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, tendo como interveniente a Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, e a empresa Proeng-Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., objetivando a execução dos serviços de reforma geral, construção de quadra poliesportiva tipo "A" e urbanização da Escola Estadual Agrícola Dr. José de Sousa Porto, no município de Pedro Afonso - TO, no valor inicial de R\$ 1.825.290,09 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e nove centavos) e,

Considerando que a apostila foi realizada em contrato com prazo de vigência inferior a um ano;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação dos possíveis danos e identificação dos responsáveis, decorrentes de possíveis práticas de ato antieconômico da apostila relativa ao reajustamento da 4ª a 7ª medições, do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores PAULO LUCIN MEURER, Matrícula: 810852, FERNANDA MÁRCIA TOLENTINO LIMA, Matrícula: 462916 e SIMARA MIRANDA SOUZA, Matrícula: 1023322, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 231/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 648/2013 - TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1027, em 27 de setembro de 2013, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa ao reajuste da 1ª à 12ª medições, no valor de R\$ 70.189,94 (setenta mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), o qual deriva do instrumento Contratual nº 187/2001, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, tendo como interveniente a Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, e a empresa Construtora Santa Bárbara Ltda., objetivando a execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Norte Goiano, no município de Araguaína - TO, no valor inicial de R\$ 592.024,51 (quinhentos e noventa e dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) e,

Considerando que a apostila foi realizada em contrato com prazo de vigência inferior a um ano;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação dos possíveis danos e identificação dos responsáveis, decorrentes de possíveis práticas de ato antieconômico da apostila relativa ao reajustamento da 1ª à 12ª medições, do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores PAULO LUCIN MEURER, Matrícula: 810852, FERNANDA MÁRCIA TOLENTINO LIMA, Matrícula: 462916 e SIMARA MIRANDA SOUZA, Matrícula: 1023322, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 232/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 649/2013 - TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1027, em 27 de setembro de 2013, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa ao reajuste do instrumento Contratual nº 191/2005, firmado entre o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins - DERTINS e a empresa Construtora São Cristovão Ltda., tendo como objeto a execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais na Rodovia TO - 210, trecho: Tocantinópolis / Entroncamento BR-230, com 12,27 km de extensão.

Considerando que foram realizadas alterações dos valores previstos no termo contratual após o seu prazo de vigência, bem assim se constatou ordens de paralização imotivadas;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação dos possíveis danos e identificação dos responsáveis, decorrentes de possíveis práticas de ato antieconômico da apostila relativa ao reajustamento da 1ª à 12ª medições, do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR, Matrícula: 560380-3, WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, Matrícula: 1030671-3 e MAGNO DA SILVA PINTO, Matrícula: 1092278-5, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 234/2013

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias CGE de nº 166/2013 a 169/2013, de 28 de agosto de 2013, publicadas em 02 de setembro de 2013, no DOE nº 3.951, relativas às RESOLUÇÕES de Nº 517/2013 e 540/2013 a 542/2013 - TCE/TO - Pleno, onde lê-se:

VINICIUS ANDRADE REGO, Matrícula: 939484-2 leia-se HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES, Matrícula: 728837

Art. 2º Retroagir os efeitos a partir de 18 de setembro de 2013.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 103/2013

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º. Convalidar a suspensão de fato da fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor MATEUS ROSSI RAPOSO, matrícula funcional nº 1044400/2, referentes ao período de 04/01/2010 a 02/02/2010 e inerente ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, visto ter sido constatado no Processo Administrativo nº 2013/2300/008523 que o referido servidor laborou de forma ininterrupta no período em referência, sem que tenha sido editada a competente Portaria de Suspensão de Férias, na forma do art. 86 da Lei nº 1818/2007.

Art. 2º. Assegurar ao aludido servidor o direito de usufruir das férias de que trata a presente Portaria em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PROCESSO Nº: 2013.2495.000039

CONTRATO Nº: 056/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: Santana & Abreu Ltda.

OBJETO: aquisição de serviços de dedetização, desratização e descupinização da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

MODALIDADE: Convite nº 005/2013.

VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalho nº 24950.04.122.1061.4392, 24950.04.122.1061.4393, 24870.04.122.1084.4350, 23010.04.122.1061.2364 elemento de despesa 3.3.90.39, fontes, 0240, 0242, 0100.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013.

VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Josias dos Santos Santana - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 203, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, com fundamento no Regimento Interno, Instruções Normativas n. 14/2003 e 04/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais normas aplicáveis à matéria, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 55/2012 constante no Processo Administrativo nº 2012.3300.000275, visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RUTH MARIA DE JESUS, matrícula nº 980990, KEISYARA ALMEIDA DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 11150009 e ZANDONAIDE BEZERRA SALES, matrícula nº 971331-1 integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 204, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, com fundamento no Regimento Interno, Instruções Normativas n. 14/2003 e 04/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais normas aplicáveis à matéria, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 54/2012 constante no Processo Administrativo nº 2012.3300.000279, visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RUTH MARIA DE JESUS, matrícula nº 980990, KEISYARA ALMEIDA DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 11150009 e ZANDONAIDE BEZERRA SALES, matrícula nº 971331-1 integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO Nº 206, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Regula sobre comissão de julgamento das propostas relativas à SDP 002/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando à elaboração do plano de reassentamento do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão de julgamento, cujos nomes seguem abaixo, das propostas relativas à SDP 002/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando à elaboração do plano de reassentamento do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

Art. 2º Designar os servidores:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	José Inácio da Silva Filho	Diretor da Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP PRODOESTE
02	Diego Cavalcante Fernandes	Diretor de Irrigação e Drenagem - SEAGRO
03	Itacir Antonio Roieski	Coordenador do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições - UGP PRODOESTE
04	José Wilton Ferreira do Nascimento	Apoio Técnico como consultor do Consórcio Quanta/Magna

OBS.: A Comissão é formada apenas pelos três primeiros integrantes (tendo o primeiro como presidente), sendo o último apenas apoio técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO Nº 207, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Regula sobre comissão de julgamento das propostas relativas à SDP 003/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando realização de pesquisa de linha de base para complementação da matriz de resultados do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão de julgamento, cujos nomes seguem abaixo, das propostas relativas à SDP 003/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando realização de pesquisa de linha de base para complementação da matriz de resultados do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

Art. 2º Designar os servidores:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	José Inácio da Silva Filho	Diretor da Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP PRODOESTE
02	Diego Cavalcante Fernandes	Diretor de Irrigação e Drenagem - SEAGRO
03	Itacir Antonio Roieski	Coordenador do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições - UGP PRODOESTE
04	José Wilton Ferreira do Nascimento	Apoio Técnico como consultor do Consórcio Quanta/Magna

OBS.: A Comissão é formada apenas pelos três primeiros integrantes (tendo o primeiro como presidente), sendo o último apenas apoio técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO Nº 208, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Regula sobre comissão de julgamento das propostas relativas à SDP 004/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando a instalação e operação da rede de traçado dos recursos hídricos: monitoramento da qualidade dos recursos hídricos e da água, desenvolvimento e implantação de sistema de informações hidrometeorológicas para as áreas de intervenções, como parte do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão de julgamento, cujos nomes seguem abaixo, das propostas relativas à SDP 001/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando a instalação e operação da rede de traçado dos recursos hídricos: monitoramento da qualidade dos recursos hídricos e da água, desenvolvimento e implantação de sistema de informações hidrometeorológicas para as áreas de intervenções, como parte do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

Art. 2º Designar os servidores:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	José Inácio da Silva Filho	Diretor da Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP PRODOESTE
02	Marcus Carlos Costa Santos	Engº Ambiental - Diretoria de Irrigação e Drenagem da SEAGRO
03	Itacir Antonio Roieski	Coordenador do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições - UGP PRODOESTE
04	José Wilton Ferreira do Nascimento	Apoio Técnico como consultor do Consórcio Quanta/Magna

OBS.: A Comissão é formada apenas pelos três primeiros integrantes (tendo o primeiro como presidente), sendo o último apenas apoio técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO Nº 209, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Regula sobre comissão de julgamento das propostas relativas à SDP 005/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando supervisão e fiscalização das obras e serviços do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão de julgamento, cujos nomes seguem abaixo, das propostas relativas à SDP 005/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando supervisão e fiscalização das obras e serviços do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

Art. 2º Designar os servidores:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	José Inácio da Silva Filho	Diretor da Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP PRODOESTE
02	Diego Cavalcante Fernandes	Diretor de Irrigação e Drenagem - SEAGRO
03	Itacir Antonio Roieski	Coordenador do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições - UGP PRODOESTE
04	José Wilton Ferreira do Nascimento	Apoio Técnico como consultor do Consórcio Quanta/Magna

OBS.: A Comissão é formada apenas pelos três primeiros integrantes (tendo o primeiro como presidente), sendo o último apenas apoio técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO Nº 210, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Regula sobre comissão de julgamento das propostas relativas à SDP 006/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando a Mitigação Ambiental (resgate e monitoramento de fauna; salvaguarda da população; limpeza do reservatório; e supressão e recomposição da vegetação), Monitoramento Limnológico, fauna e fragmentos florestais (ipucas e do lençol freático) e Ações Socioambientais - educação ambiental (comunicação Institucional e acompanhamento do processo de desapropriação), como parte do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão de julgamento, cujos nomes seguem abaixo, das propostas relativas à SDP 006/2013 - contratação de serviços de consultoria especializada visando a Mitigação Ambiental (resgate e monitoramento de fauna; salvaguarda da população; limpeza do reservatório; e supressão e recomposição da vegetação), Monitoramento Limnológico, fauna e fragmentos florestais (ipucas e do lençol freático) e Ações Socioambientais - educação ambiental (comunicação Institucional e acompanhamento do processo de desapropriação), como parte do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins - PRODOESTE.

Art. 2º Designar os servidores:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	José Inácio da Silva Filho	Diretor da Unidade de Gerenciamento Administrativo - UGP PRODOESTE
02	Marcus Carlos Costa Santos	Engº Ambiental - Diretoria de Irrigação e Drenagem da SEAGRO
03	Itacir Antonio Roieski	Coordenador do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições - UGP PRODOESTE
04	José Wilton Ferreira do Nascimento	Apoio Técnico como consultor do Consórcio Quanta/Magna

OBS.: A Comissão é formada apenas pelos três primeiros integrantes (tendo o primeiro como presidente), sendo o último apenas apoio técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)

PORTARIA-SEDARF Nº 0223, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEDARF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e em conformidade com o Ato nº 1.652-DSG, de 19 de setembro de 2013, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 dias, a partir de 30/09/2013 a 14/10/2013, das férias regulares da servidora, MARIA EDIMUNDA BATISTA CARVALHO ALENCAR, matrícula nº 660349, no cargo de Assessoramento Direto-FAS-1, referente ao período aquisitivo de 07/11/2011 a 06/11/2012, previstas para 04/03/2013 a 02/04/2013, suspensa pela Portaria nº 0075/2013, de 4 de março de 2013.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Secretário Executivo

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA Nº 445/SEDECTI, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado na Edição 3.822/2013 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Serpa Silva, número funcional 38330, Contador - FCA - 8, para responder pela Contabilidade da Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPT.

Art. 2º. Esta Portaria retifica as anteriores e vigora a partir de 05 de agosto de 2013.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1974, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº 013/2013, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo n.º 2013/2700/000306,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1975, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº 225/2012, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo n.º 2012 2700 004816,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013 composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1976, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Memorando nº. 06/2012, da Técnica da Assessoria de Estatística Educacional, junto ao Processo nº 2012 2700 002402,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1977, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 2.159/2012, junto ao Processo nº 2012/2700/004105,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1978, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Ofício nº 295/DREP/GAB, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas junto ao Processo n.º 2012/2700/004104,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1979, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no MEMO/SEDUC/CEE-TO Nº 63/2012, junto ao Processo n.º 2012/2700/002953,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1980, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº 146/2012, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo nº 2012 2700 002874,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1981, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº 0263/2012, junto ao Processo n.º 2012/2700/005236,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1982, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº 067/2012, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo n.º 2012 2700 001302,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1983, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº 033/2012, junto ao Processo n.º 2012/2700/004145,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1984, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no MEMO Nº 008/2012/CFIC/SEDUC, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal da Seduc, junto ao Processo n.º 2012 2700 000357,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1985, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no MEMO Nº 167/2012/SEDUC/CPL, junto ao Processo n.º 2012/2700/004517,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1986, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Memorando nº 114/2012-SITE, junto ao Processo n.º 2012/2700/005111,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1759, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577, ANA KARISAAIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 811248 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1987, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº. 010 2012, da Coordenaria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo n.º 2012/2700/000537,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1.758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula n.º 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula n.º 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1988, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos na Declaração do Colégio Estadual Dom Alano, junto ao Processo n.º 2012 2700 001301,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula n.º 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula n.º 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1989, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº 058/2012, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo n.º 2012/2700/001392,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc n.º 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula n.º 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula n.º 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/nº 067/2012, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo nº 2012/2700/001408,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1991, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SPRITE/Nº 0115/2012, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo nº 2012 2700 001956,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1992, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº 0115/2012, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo nº 2012/2700/001959,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1993, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OFÍCIO nº. 001/2012, da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, junto ao Processo n.º 2012 2700 004635,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1994, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DREP/SRITE/Nº 225/2012, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo nº 2012/2700/004817,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1995, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no MEMO. nº 36/2013/CPO da Coordenação de Programa e Projetos Educacionais, junto ao Processo n.º 2013/2700/003260,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1996, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DRGF/ASSP/Nº 875/2013, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo nº 2013/2700/003710,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1997, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Memorando nº 52/2013/SEDUC/DITE, do Departamento de Informação e Tecnologia da Educação, junto ao Processo nº 2013/2700/ 003741,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1998, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OF/DRGF/ASSP/Nº 943/2013, da Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas, junto ao Processo nº 2013 2700 003910,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1999, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no OFÍCIO/CGE/GABSEC/Nº 1023/2013, da Controladoria-Geral do Estado, junto ao Processo nº 2013 2700 004684,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de cunho decisório destinada a apurar responsabilidade administrativa do servidor Linaldo Tavares de Lima, Professor, lotado no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, em Miracema do Tocantins, pelos fatos descritos no referido processo.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Sindicante, constituída pela Portaria - Seduc nº 1758, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, composta pelos servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula nº 90994-6, LUCIA REGINA FARIA VILELA, matrícula nº 81445-6 e MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 64307-8, para sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - SEDUC Nº 2004, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o disposto nos Decretos Estaduais números, 638 de 24/7/1998 e 432 de 28/4/1997, na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964, na Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e ainda com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, tendo em vista a Portaria Conjunta nº 01, de 13 de Setembro de 2013, das Secretarias da Administração e da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.964, de 19 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissões que terão como finalidade efetuar levantamento físico e subsidiar o Balanço Geral do Estado do Tocantins. Serão compostas por servidores das 13 Coordenadorias Regionais de Ensino.

Art. 2º DESIGNAR os servidores lotados nas Coordenadorias Regionais de Ensino para sob a presidência do primeiro, comporem Comissões de que trata o art. 1º.

Coordenadoria Regional de Ensino de Araguaína:

Presidente: Irovane Gonçalves dos Santos, matrícula nº 833570-2, Membros: Raimundo Miranda do Nascimento, matrícula nº 449833-2, José Alcione Gonçalves Santos, matrícula nº 636414-3.

Coordenadoria Regional de Ensino de Araguatins:

Presidente: Ivone Seila Arruda Borges da Silva, matrícula nº 62623-8, Membros: Aurecy Marinho de Sousa Barroso, matrícula nº 686065-2 e Adailton Rodrigues Santos, matrícula nº 128480-0.

Coordenadoria Regional de Ensino de Arraias:

Presidente: José Teixeira Chaves, matrícula nº 833824-8, Membros: Mário José de Abreu Teixeira, matrícula nº 124605-4 e Hélio Alves Ferreira, matrícula nº 846687-4.

Coordenadoria Regional de Ensino de Colinas:

Presidente: Alvacê Bartolomeu da Trindade, matrícula nº 855055-7, Membros: Mariza Arruda de Araújo, matrícula nº 868006-0 e Ronne Klay Barbosa Costa, matrícula nº 869239-4.

Coordenadoria Regional de Ensino de Dianópolis:

Presidente: Sandra Helena Lopes Franco Sansana, matrícula nº 823383-7, Membros: Jadson de Sousa Reis, matrícula nº 79197-1 e Adenógenes Rodrigues Costa, matrícula nº 763594-0.

Coordenadoria Regional de Ensino de Guaraí:

Presidente: Ruthcléia Pereira de Sousa Lopes, matrícula nº 832945-1, Membros: Marlene de Fátima Sandri Olivieira, matrícula 219452-0 e Fabiane Menezes Sousa, matrícula nº 832946-0.

Coordenadoria Regional de Ensino de Gurupi:

Presidente: Amanda Pereira Costa, matrícula nº 856885-5, Membros: Roniere Gomes Carvalho, matrícula: 899619-9 e Jocy Alves Fragoso, matrícula: 9999717-5

Coordenadoria Regional de Ensino de Palmas:

Presidente: Marcio de Castro Silva, matrícula nº 12913-9, Membros: Liliane Pereira Lima Coelho, matrícula: 49249-0 e Maria de Jesus Guimarães da Silva, matrícula 234385-1.

Coordenadoria Regional de Ensino de Paraíso:

Presidente: Jaklinne Dias Marinho Neves, matrícula nº 708135-9, Membros: Maria Dinalva Alves dos Santos Cabral, 51940-9 e Milton Braz da Silva, matrícula 48483-3.

Coordenadoria Regional de Ensino de Pedro Afonso:

Presidente: Régina Maria Alves Ferreira, matrícula nº 657351-6, Membros: Darlinda Fernandes Barbosa Pereira, matrícula nº 531150-3 e Vilmar Luiz Woicik, matrícula nº 129139-1

Coordenadoria Regional de Ensino de Porto Nacional:

Presidente: Rosilene Ferreira dos Santos, matrícula 823417-5, Membros: José Selvati Coelho, matrícula nº 84611-2 e Roberto dos Santos Carneiro, matrícula nº 889733-6

Coordenadoria Regional de Ensino de Tocantinópolis:

Presidente: Antonino Andrade Coelho, matrícula nº 41920-6, José Canuto de Moraes Filho matrícula nº 878011-1, Membros: e Josuélio Alves da Silva, matrícula nº 859852-5.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEDUC Nº 2.680, de 03 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/ CEE-TO Nº 02/2013

República por incorreção

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 133, de 09 de dezembro de 2011, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as especialistas Maria Zoreide Britto Maia e Irenildes Teixeira para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Psicologia, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, ambas situadas na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2012/2729/000174.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2013.

PORTARIA/SEDUC CEE-TO Nº 03/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 133, de 09 de dezembro de 2011, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Tibúrcio Gabino de Sousa, as especialistas Wirta de Oliveira Negre e Paula Karini Dias Ferreira Amorim para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Administração, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantida pela Fundação UNIRG, ambos situados na cidade de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2012/2029/0000172.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que, após sessões DESERTA em 22 de agosto e FRACASSADA em 03 de outubro de 2013, fará repetir em sua sala localizada no edifício-sede desta Secretaria, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, nesta Capital, a Tomada de Preços nº 010/2013, tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de Paisagismo para o Colégio Militar, localizado nesta Capital, com sessão pública de recebimento e início da abertura dos envelopes em 23 de outubro de 2013, às 14h30min - horário local. O Edital encontra-se disponível para download, gratuitamente, no sítio www.seduc.to.gov.br - Licitações Seduc - 2013 - Tomada de Preços, podendo também ser retirado por meio digital junto à Comissão Permanente de Licitação. Processo nº 2013 2700 003728. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas-TO, em 04 de outubro de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
MEMBROS: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que, após sessão DESERTA realizada em 03 de outubro de 2013, fará repetir em sua sala localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas, Capital do Estado, a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de higienização na Diretoria Regional de Gurupi, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 004096. Abertura: às 14h00min (Horário de Local) do dia 18 de outubro de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.434, de 06 de junho de 2005, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486 / 6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, torna público que, após sessão FRACASSADA realizada em 03 de outubro de 2013, fará repetir a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para locação de espaço físico nesta Capital, visando atender os professores, gestores, agentes penitenciários e coordenadores das Diretorias Regionais de Ensino, no período de 21 a 25 de outubro de 2013, com abertura da sessão às 13h00min (horário de Brasília) do dia 17 de outubro de 2013. A sessão pública será realizada por meio da internet no portal Comprasnet, UASG 926164. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 6.204/2007, Decretos Estaduais nº 2.434/2005 e 4.769/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Processo nº 2012 2700 005776. Este certame ocorrerá em substituição ao Pregão 025/2013 que restou fracassado. O edital poderá ser examinado ou retirado dos sítios www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas-TO, 04 de outubro de 2013.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: CARLOS EDUARDO TORRES GOMES

PORTARIA/SEL Nº 45, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 411 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.830 em 07/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão analisadora para o Credenciamento na Prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa física ou pessoa jurídica e da outros provimentos:

I - analisar os documentos de habilitação;

II - realizar a divulgação do resultado;

III - realizar a análise dos Recursos Interpostos;

IV - publicação do Resultado Final;

V - elaborar a Homologação dos Credenciamentos;

VI - realizar a qualquer tempo o Descredenciamento.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para, compor a Comissão analisadora para o Credenciamento na Prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa física ou pessoa jurídica:

	Nome	Cargo	Matrícula
Membro	Julio César da Silva	Diretor do Departamento de Esportes Especializados	1210372
Membro	Marcos Vinicius Marinho Valadão	Assessor Executivo	7415-1
Membro	Alfredo Sosa Zamora	Analista Técnico Administrativo	834509-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - SEL Nº 46/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

PROCESSO N. 2013.6501.000011

INTERESSADO: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual e no art. 33, § 2º do Decreto n. 4.576/2012:

Considerando a necessidade de contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo n. 2013.6501.000011;

Considerando o valor total estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devidamente justificado conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação justifica-se a inexigibilidade de licitação por se tratar de contratação de prestação de serviços postais com empresa exclusiva, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Lazer - SEL no período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo n. 2013.6501.000011.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 250, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 250, de 01 de outubro de 2013.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.725-4 NOVA CASA BAHIA S/A 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.687-9 NOVA CASA BAHIA S/A 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social Município
29.064.011-3 V A GONCALVES 1702158 ARAGUANÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.423.072-6 BRITASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA 1701309 ARAGOMINAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.219-5 ARAUJO & LIRA LTDA EPP 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.531-0 PNA BRASIL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS 3550308 SAO PAULO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.356.110-9 GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA 2105302 IMPERATRIZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.359.629-8 GRÁFICA NOVA FÁTIMA LTDA - EPP 4117008 NOVA FATIMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.361.017-7 LIDER FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA 5208707 GOIANIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.363.810-1 INDUSTRIA GOIANA DE BOBINAS LTDA 5201405 APARECIDA DE GOIANIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.367.255-5 GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA 5218003 PORANGATU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.518-5 TOTAL INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA 5201405 APARECIDA DE GOIANIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.371.736-2 DIVERSEY LEVER BRASIL LTDA 3550308 SAO PAULO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.374.079-8 BRILHO GRAPH LTDA. 4104808 CASCABEL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.299-3 SORANA COMERCIAL E IMPORTADORA S/A 3550308 SAO PAULO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.382-5 PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO 2102804 CAROLINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.653-0 CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 3106200 BELO HORIZONTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.752-9 MILI S.A. 4106902 CURITIBA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.800-2 COSWAY DO BRASIL LTDA 3505708 BARUERI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.905-0 PHILIPS DO BRASIL LTDA.-FILIAL MAUA-SP 3529401 MAUA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 251, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item "data da portaria de intimação".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 251, de 01 de Outubro de 2013.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.438-8 SANTOS & BEZERRA LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.037.244-5 CLAUDOMIRO MOREIRA DA CUNHA 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z3" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.476-0 MARCOS DE CAMPOS SEABRA 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.324-3 IZAURA MARIA CRUVINEL ARAÚJO 1703826 CACHOEIRINHA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.339-9 THIAGO MARCUS DE LIMA 1706506 DARCINÓPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.614-6 IRIS MARQUES RAIMUNDO ALVES 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.144-6 EDSON DOS SANTOS SOUSA 1703826 CACHOEIRINHA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.425-0 OSVALDO AMBROSIO ZANCANER 1706506 DARCINÓPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.581-9 ANDRESSA SOUSA AGUIAR 1706506 DARCINÓPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.779-0 GILSON DE SOUSA BARROS 1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.450-6 LEONTINO PEREIRA LABRES 1703826 CACHOEIRINHA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social Município
29.054.262-6 INDIAPORA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.082.644-6 NAURO ROSO 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.388.791-8 ATE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.603-5 ATE III TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.536-7 ELOS CALÇADOS LTDA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.227-8 SINO CAMINHÕES TOCANTINS LTDA-ME 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.423-3 S. FRANCISCO COM DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.975-4 SANTIAGO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.065.312-6 LOJAS ARACA LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.089.541-3 LOJAS ARAÇA LTDA 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.560-2 LOJAS ARAÇÁ LTDA 1720499 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.840-2 LOJAS ARAÇÁ LTDA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.544-2 LOJAS ARAÇÁ LTDA. 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.186-0 NESTLÉ BRASIL LTDA. 3543402 RIBEIRÃO PRETO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.759-1 NESTLÉ BRASIL LTDA. 3548708 SAO BERNARDO DO CAMPO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.831-8 RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA. 3543402 RIBEIRÃO PRETO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.390.517-7 AVON COSMÉTICOS LTDA. 3118601 CONTAGEM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.613-0 BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 3522505 ITAPEVI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.841-3 KASINSKI FABRICADORA DE VEICULOS LTDA. 3550308 SAO PAULO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.280-0 NATURA COSMETICOS S/A 1502400 CASTANHAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.394-8 WOPEM - COMERCIO DE MOTOPEÇAS LTDA - EPP 5208707 GOIANIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.865-9 SADIA S.A 5201405 APARECIDA DE GOIANIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "T" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.998.016-2 PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A 5300108 BRASILIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/09/13 223/2013

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 252, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 252, de 01 de outubro de 2013.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.053.748-7 AUTO PECAS GLOBO COMERCIO DE PECAS E VEIC LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.587-3 COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.411.283-9 PLANETA FASCHION EIRELI - ME
Fundamentação legal
Município
1721000 PALMAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.430.769-9 J M F VALDERRAMOS ME
Fundamentação legal
Município
1721000 PALMAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.438.132-5 L A COMERCIAL LTDA-ME
Fundamentação legal
Município
1721000 PALMAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.439.411-7 COMERCIAL KOISA BOA LTDA-ME
Fundamentação legal
Município
1721000 PALMAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 23/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.439.866-0 J.C.M. PEREIRA
Fundamentação legal
Município
1721000 PALMAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.443.824-6 W A DUARTE - ME
Fundamentação legal
Município
1721000 PALMAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.447.787-0 GREEN - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Fundamentação legal
Município
1721000 PALMAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/09/2013

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.002.082-4 JOSUE DA SILVA LUZ
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAÍNA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.034.830-7 FLEURI JOSE LOPES & CIA LTDA
Fundamentação legal
Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.060.147-9 GERALDO REINALDO DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1703883 CARMOLÂNDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.060.433-8 GENILDA LIMA DE SOUSA SILVA
Fundamentação legal
Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.061.967-0 R C TORRES
Fundamentação legal
Município
1714880 NOVA OLINDA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.061.971-8 A P FERREIRA
Fundamentação legal
Município
1714880 NOVA OLINDA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.061.980-7 C. V. DINIZ - ME
Fundamentação legal
Município
1714880 NOVA OLINDA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.063.013-4 O. BERNARDES RIBEIRO
Fundamentação legal
Município
1701309 ARAGOMINAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.063.724-4 CLEOMAR EUZEBIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Fundamentação legal
Município
1702158 ARAGUANÃ
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.068.605-9 CLEOMAR ANDRADE DE SANTANA ME
Fundamentação legal
Município
1703073 BARRA DO OURO
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.088.528-0 TIUSI WATANABE
Fundamentação legal
Município
1714880 NOVA OLINDA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.365.907-9 PAULO F DE SOUSA
Fundamentação legal
Município
1715705 PALMEIRANTE
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.372.859-3 F. A. TEIXEIRA DE JESUS
Fundamentação legal
Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.380.990-9 F ALEXANDRE CAVALHEIRO ME
Fundamentação legal
Município
1701309 ARAGOMINAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.383.207-2 TRANSPORTADORA ELLO LTDA
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAÍNA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.383.684-1 V. J. DA SILVA FERREIRA
Fundamentação legal
Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.385.444-0 JOSE OLIVEIRA SILVA
Fundamentação legal
Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.386.119-6 JOSE DE SOUSA COSTA - ZEZINHO
Fundamentação legal
Município
1702158 ARAGUANÃ
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.387.978-8 A F DA SILVA FILHO
Fundamentação legal
Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.388.580-0 J. S. DE QUEIROZ
Fundamentação legal
Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.390.232-1 JOSE ALCANDES DE LIMA ME
Fundamentação legal
Município
1702109 ARAGUAÍNA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.390.520-7 LEILA PEREIRA LIMA
Fundamentação legal
Município
1713957 MURICILÂNDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.392.055-9 E M FERREIRA SILVA & CIA LTDA ME
Fundamentação legal
Município
1714880 NOVA OLINDA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.392.823-1 EDIMAR ALVES DE MACEDO - ME
Fundamentação legal
Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.393.147-0 A L ALVES DA SILVA
Fundamentação legal
Município
1713957 MURICILÂNDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.393.738-9 E S CANDIDO - ME
Fundamentação legal
Município
1707702 FILADÉLFIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social
29.395.834-3 I L BORGES LOPES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.396.576-5 MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Município
1707702 FILADÉLFIA

Insc. Estadual Razão social
29.396.980-9 JEONILDE DOURADO DE SOUSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.398.914-1 MARIA DO SOCORRO BRITO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1701309 ARAGOMINAS

Insc. Estadual Razão social
29.401.980-4 J LAURENTINO DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1703883 CARMOLÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.402.716-5 FRANCISCO JURANDIR DE SOUZA BRAGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.403.864-7 SIMIONI & COLOMBO LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1713957 MURICILÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.405.371-9 CASTILHO & COSTA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1701309 ARAGOMINAS

Insc. Estadual Razão social
29.406.709-4 E DE S PINHEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.406.735-3 S F DA SILVA COMERCIO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1713957 MURICILÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.408.360-0 CRISTYANE ALVES DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.408.868-7 RAIMUNDO NONATO GOMES E CUNHA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1702158 ARAGUANÃ

Insc. Estadual Razão social
29.409.382-6 GLEUCINEI TEIXEIRA REIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.409.656-6 COMERCIAL SOUSA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1713957 MURICILÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.410.270-1 E. A. RABELO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.411.376-2 LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1701309 ARAGOMINAS

Insc. Estadual Razão social
29.412.096-3 R V S OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/09/2013

Município
1703073 BARRA DO OURO

Insc. Estadual Razão social
29.412.763-1 NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1713957 MURICILÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.412.843-3 ELISIANE DA COSTA ALMEIDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1713957 MURICILÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.413.319-4 E. P. AGUIAR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1702158 ARAGUANÃ

Insc. Estadual Razão social
29.414.703-9 GENIVAL PEREIRA DE SOUZA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.415.921-5 E S SANTANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.416.245-3 JOSÉ CLAUDIO VICENTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Município
1714880 NOVA OLINDA

Insc. Estadual Razão social
29.417.369-2 FERNANDES & CASTRO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1703883 CARMOLÂNDIA

Insc. Estadual Razão social
29.417.637-3 F. P. DA COSTA DISTRIBUIDORA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Município
1714880 NOVA OLINDA

Insc. Estadual Razão social
29.419.360-0 LEAL & COELHO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.419.398-7 L. E. DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Município
1702109 ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social
29.419.551-3 BRAGA & BARROSO LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1702158 ARAGUANÃ

Insc. Estadual Razão social
29.420.065-7 ALDECI ALVES TEIXEIRA DE JESUS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Município
1707702 FILADÉLFIA

Insc. Estadual Razão social
29.420.905-0 R P MAGALHÃES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Município
1714880 NOVA OLINDA

Insc. Estadual Razão social
29.421.778-9 ADRIANO BATISTA RODRIGUES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Município
1714880 NOVA OLINDA

Insc. Estadual Razão social
29.421.949-8 J BALBINO DA SILVA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Município
1714880 NOVA OLINDA

Insc. Estadual Razão social
29.422.144-1 JOSUE PORFIRIO PEREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.422.549-8 A L SILVA DE JESUS - CONFECÇÕES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Município
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.803-9 CUNHA & LEITE LTDA 1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.408-0 R DA SILVA LAURINDO 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.588-6 ANA PAULA MACENA PIRES 1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.428.277-7 K B SILVA SÃO PAULINO - ME 1701309 ARAGOMINAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.428.666-7 GILVAN BARBOSA LAGARES 1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.226-3 MARIA SOCORRO DE BARROS VIEIRA ME 1702158 ARAGUANÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.580-7 FLEURY JUNIOR LOPES 1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.711-7 VIANA & DIAS LTDA 1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.265-0 CARLOS HENRICK RODRIGUES BEZERRA 1702158 ARAGUANÃ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.098-0 PEG PAG FERREIRA E SILVA LTDA 1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.354-3 KATHIANNE GOMES COELHO 1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.463-5 RAMOS E FREITAS LTDA 1701309 ARAGOMINAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.441.899-7 G DA SILVA FILHO 1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.720-1 CERAMICA MACEDO LTDA 1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.830-5 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA - ME 1701309 ARAGOMINAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.934-5 CONSTRUTORA R & Z ARAUJO LTDA 1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.240-6 BATISTA NETO E AMERICO LTDA - ME 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.753-0 M D CONSTRUTORA LTDA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.892-7 E P DA SILVA - ME 1703883 CARMOLÂNDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.461-7 LOGISTICA CENTRO NORTE LTDA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.730-1 S R COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - ME 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.907-5 FLAVIA TEIXEIRA ROCHA RODRIGUES 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.272-6 AGL. LOCAÇÃO & TRANSPORTES LTDA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.689-9 P A COSTA & CIA LTDA - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.068.750-0 MOINHO BOA ESPERANCA LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.082.963-1 CICERO VIEIRA MOURA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.396.945-0 RAIMUNDO MILHOMEM DA SILVA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.000-9 JOÃO CLIMACO LOPES TEIXEIRA 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 18/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.088-0 SEMPREBOM TOCANTINS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.074-6 ENELVO IRADI FELINI JUNIOR 1720499 SÃO VALÉRIO DANATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.988-0 GUSTAVO DE MENDONÇA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.406-9 DISTRIBUIDORA FILTRABEM TOCANTINS LTDA ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA			Insc. Estadual Razão social 29.450.853-8 A P DA COSTA TRANSPORTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/09/2013	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.066.118-8 J. M. CALDAS ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/09/2013	Município 1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS			Insc. Estadual Razão social 29.068.732-2 J. V. DE OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1706001 COUTO MAGALHÃES	Insc. Estadual Razão social 29.089.430-1 FREDERICO FERREIRA GONÇALVES E CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/09/2013	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.408.298-0 SILVA & MARTINS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1706001 COUTO MAGALHÃES	Insc. Estadual Razão social 29.353.228-1 HAYDEE DA SILVA CORREIA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.411.628-1 D. C. DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1706001 COUTO MAGALHÃES	Insc. Estadual Razão social 29.354.241-4 HEULLER URIAS ALVES GARCIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/09/2013	Município 1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.414.177-4 FERNANDO LANCINI CAMPOS-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1706001 COUTO MAGALHÃES	Insc. Estadual Razão social 29.383.535-7 REAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRONICO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/09/2013	Município 1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.416.146-5 COUTO LOTERIAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1706001 COUTO MAGALHÃES	Insc. Estadual Razão social 29.386.161-7 PAULO ROGERIO CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/09/2013	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.419.049-0 KAHIC SILVA MENDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1706001 COUTO MAGALHÃES	Insc. Estadual Razão social 29.386.171-4 SELMA TRABACH Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.430.916-0 F. C. RODRIGUES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1706001 COUTO MAGALHÃES	Insc. Estadual Razão social 29.386.201-0 L. C. DA CUNHA BARBOSA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/09/2013	Município 1718451 PUGMIL
			Insc. Estadual Razão social 29.432.622-7 F. ROGERIO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1706001 COUTO MAGALHÃES	Insc. Estadual Razão social 29.390.044-2 PAULO OLDONI SLOGO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/09/2013	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA			Insc. Estadual Razão social 29.082.253-0 ANTONIA LAURISMA CORREIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1702000 ARAGUACU	Insc. Estadual Razão social 29.405.083-3 IMATEL CONSTRUÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.443.086-5 SILVIO LUIZ ZUFFO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1700707 ALVORADA	Insc. Estadual Razão social 29.409.973-5 ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/09/2013	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual Razão social 29.026.833-8 MARIA DA SILVA FERREIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 23/09/2013	Município 1717503 PIUM	Insc. Estadual Razão social 29.410.253-1 SILVA SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.057.135-9 M J M FERREIRA DA SILVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.411.674-5 FRANCISCO JOEDSON BARRETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.057.136-7 RITA DE CASSIA MARTINS RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.412.512-4 STAR MARINE PERFUMARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/09/2013	Município 1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
			Insc. Estadual Razão social 29.062.240-9 JOZELINO RODRIGUES BARBOZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.415.160-5 A L GERING Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/09/2013	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
					Insc. Estadual Razão social 29.416.980-6 MEDRADO & CAMARGO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 24/09/2013	Município 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.631-1 MOTA E DIAS LTDA 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.527-4 EVANDRO MIRANDA BOREM 1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.696-0 PARAÍSO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.999-9 TRANSPORTADORA PAI & FILHO LTDA - ME 1712504 MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 19/09/2013

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.754-4 NILSON CARLOS COSTA 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/09/2013

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 358, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo Ato nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, resolve:

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, as Portarias de nºs 312, 314, 315, 316, 317/2013, datadas do dia 21/08/2013, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 3.946, do dia 26/08/2013;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 26/08/2013.

PORTARIA/SEINFRA Nº 359, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do MEMO TCE (PORTARIA/SEINFRA Nº 173, 174 e 176/2013) 005/2013, da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido por força das PORTARIAS/SEINFRA Nº 173, 174 e 176/2013, datadas do dia 08/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.851, do dia 10 de abril de 2013, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 360, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e em cumprimento ao disposto no item 8.6 do ACÓRDÃO TCE/TO nº 575/2013 - Pleno, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1017, em 13 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que nos termos do referido Acórdão houve análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2005, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura e a empresa Feci Engenharia Ltda.

Considerando que o Edital de Concorrência nº 27/2004 e seu decorrente Contrato nº 041/2005 foram julgados ilegais pela Resolução nº 838/2008-TCE-PLENO, datada de 03/12/2008 e publicada no Boletim Oficial nº 13 de 19/12/2008, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2005, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura e a empresa Feci Engenharia Ltda;

II - DESIGNAR os servidores: Helder Santos Marinho, Matrícula nº 899813-2, Patrícia Mendes do Nascimento, matrícula 884665-1 e Juliana Nunes Santiago, matrícula nº 129170-0, para sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria;

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 361, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e em cumprimento ao disposto no item 8.6 do ACÓRDÃO TCE/TO nº 574/2013 - Pleno, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1017, em 13 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que nos termos do referido Acórdão houve análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2003, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura e a empresa Feci Engenharia Ltda.

Considerando que no caso, o acréscimo de valor, materializado através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2003, alcançou 49,21% do valor originariamente pactuado, sendo que o objeto do ajuste não se enquadra em reforma, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2003, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura e a empresa Feci Engenharia Ltda.

II - DESIGNAR os servidores: Helder Santos Marinho, matrícula nº 899813-2, Patrícia Mendes do Nascimento, matrícula 884665-1 e Juliana Nunes Santiago, matrícula nº 129170-0, para sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 362, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e:

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de Gurupi se omitiu do dever de prestar contas da contrapartida do Convênio nº 0041/2006, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0041/2006, Município de Gurupi-TO, cujo objeto é a Construção de rede de energia elétrica rural - RDR, para atender o sistema de produção integrada agropecuária do Tocantins;

II - DESIGNAR os servidores: Lucimar Gomes de Godoy, Matrícula nº 90484-8 e Lucilene Campelo da Silva, Matrícula nº 118503-9, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria;

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 363, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de Dueré se omitiu do dever de devolver o saldo do Convênio nº 0058/2004, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0058/2004, Município de Dueré-TO, cujo objeto é a implantação do Programa Pavimentar para Melhorar - Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 14.400 m² no Município.

II - DESIGNAR os servidores: Lucimar Gomes de Godoy, Matrícula nº 90484-8 e Lucilene Campelo da Silva, Matrícula nº 118503-9, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 364, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a não aprovação da prestação de contas do convênio nº 083/2006 do Município de Gurupi-TO, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0083/2006, Município de Gurupi-TO, cujo objeto é a Execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais:

Meta 1: Conclusão da sede da CDL;

Meta 2: Construção da APAE;

Meta 3: Construção de pista de MotoCross;

Meta 4: Construção de um poço artesiano;

Meta 5: Construção de uma quadra de esportes no setor jardim Tocantins II;

Meta 6: Construção da sede da associação de moradores do setor Malvinas;

Meta 7: Construção da sede da associação de moradores do setor Bela Vista.

II - DESIGNAR os servidores: Lucimar Gomes de Godoy, Matrícula nº 90484-8 e Lucilene Campelo da Silva, Matrícula nº 118503-9, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 365, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de Dueré se omitiu do dever de prestar contas do convênio nº 0119/2006, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0119/2006, Município de Dueré-TO, cujo objeto é a Execução das obras de infraestrutura e benefícios sociais:

Meta 1: Construção de pontes de madeira e bueiros para recuperação de estradas vicinais;

Meta 2: Reforma e ampliação da quadra de esportes localizada no setor aeroporto;

Meta 3: Construção de bueiros e drenagem pluvial urbana;

Meta 4: Construção do tartesal do parque de exposição agropecuária de Dueré.

II - DESIGNAR os servidores: Lucimar Gomes de Godoy, Matrícula nº 90484-8 e Lucilene Campelo da Silva, Matrícula nº 118503-9, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 366, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a não aprovação da prestação de contas do convênio nº 0121/2006 do Município de Figueirópolis-TO, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0121/2006, Município de Figueirópolis-TO, cujo objeto é a Execução de obras de Infraestrutura e benefícios sociais:

Meta 1: Construção da Praça Municipal.

II - DESIGNAR os servidores: Lucimar Gomes de Godoy, Matrícula nº 90484-8 e Lucilene Campelo da Silva, Matrícula nº 118503-9, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 367, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a não aprovação da prestação de contas do convênio nº 0167/2010 do Município de Figueirópolis-TO, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0167/2010, Município de Figueirópolis-TO, cujo objeto é a Pavimentação urbana em bloquetes de 14.115 m² e 3.764,00 m de meio-fio nas ruas e avenidas.

II - DESIGNAR os servidores: Lucimar Gomes de Godoy, Matrícula nº 90484-8 e Lucilene Campelo da Silva, Matrícula nº 118503-9, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 368, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de Dianópolis se omitiu do dever de prestar contas do convênio nº 0055/2004, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0055/2004, Município de Dianópolis-TO, cujo objeto é a Implantação do Programa Pavimentar para Melhorar - Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 25.000 m²;

II - DESIGNAR os servidores: Alessandro David Vieira Martins, Matrícula nº 1081551-1 e Janaína Vilarés da Silva, Matrícula nº 120278-2, para sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria;

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 369, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de Novo Jardim se omitiu do dever de prestar contas do convênio nº 0096/2004, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0096/2004, Município de Novo Jardim-TO, cujo objeto é a Implantação do Programa Pavimentar para Melhorar - Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 9.000 m²;

II - DESIGNAR os servidores: Alessandro David Vieira Martins, Matrícula nº 1081551-1 e Janaína Vilarés da Silva, Matrícula nº 120278-2, para sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria;

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 370, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a não aprovação da prestação de contas do convênio nº 111/2004 do Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0111/2004, Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, cujo objeto é a Implantação do Programa Pavimentar para Melhorar - Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 14.400 m²;

II - DESIGNAR os servidores: Alessandro David Vieira Martins, Matrícula nº 1081551-1 e Janaína Vilarés da Silva, Matrícula nº 120278-2, para sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria;

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 371, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo Ato nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil ANA LEIDE MILHOMEM BARROS, matrícula n.º 907212-8, CREA 5751-D/MA para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 039/2013, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP, referente à reforma do prédio e construção da cobertura do pátio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e da Regularização Fundiária - SEDARF, em Palmas - TO, e, tendo como suplente, a Engenheira Civil CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA, matrícula nº 1050621-3, CREA: 149243 D/TO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 004/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 30 (trinta) de outubro de 2013, às 13 (treze) horas, promoverá por meio do Processo nº 2013/63010/000096, o recebimento e análise das propostas de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de 320 (trezentas e vinte) Unidades Habitacionais verticais (apartamentos), na Quadra 905 Sul, antiga ARSO 92, HM 2, Lote 1A, em Palmas, no Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no horário das 13:00 às 18:00 horas, em sua sede no prédio da AGETRANS, situada na Rodovia TO - 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, 1ª Etapa, nesta Capital.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 005/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 30 (trinta) de outubro de 2013, às 16 (dezesesseis) horas, promoverá por meio do Processo nº 2013/63010/000097, o recebimento e análise das propostas de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de 272 (duzentas e setenta e duas) Unidades Habitacionais verticais (apartamentos), na Quadra 905 Sul, antiga ARSO 92, HM 1, Lote 1A, em Palmas, no Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no horário das 13:00 às 18:00 horas, em sua sede no prédio da AGETRANS, situada na Rodovia TO - 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, 1ª Etapa, nesta Capital.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 006/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2013, às 13 (treze) horas, promoverá por meio do Processo nº 2013/63010/000103, o recebimento e análise das propostas de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de 218 (duzentas e dezoito) Unidades Habitacionais (horizontais), na Quadra 905 Sul, antiga ARSO 92, em Palmas, no Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no horário das 13:00 às 18:00 horas, em sua sede no prédio da AGETRANS, situada na Rodovia TO - 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, 1ª Etapa, nesta Capital.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 007/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2013, às 16 (dezesesseis) horas, promoverá por meio do Processo nº 2013/63010/000102, o recebimento e análise das propostas de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de 407 (quatrocentas e sete) unidades habitacionais (horizontais), na Quadra T-23, no Jardim Taquari, em Palmas, no Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no horário das 13:00 às 18:00 horas, em sua sede no prédio da AGETRANS, situada na Rodovia TO - 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, 1ª Etapa, nesta Capital.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0209/2013, de 17 de maio de 2013, torna público o novo resultado da Concorrência nº 005/2013, tendo em vista a desclassificação da proposta de preços da licitante FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 185, de 24 de setembro de 2013 e Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.968, de 25 de setembro de 2013, conforme Processo nº 2012/3897/000082, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, tipo Poço Tubular Profundo (PTP) do Programa Água para Todos do Governo Federal, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, no valor de R\$ 3.884.150,20 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 03 de outubro de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Obras Públicas e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, autoriza a empresa G2 COMERCIAL LTDA - ME, a iniciar a execução do transporte de mudas para atender o projeto intitulado "Revitalização de Ipucas na Planície do Araguaia no Estado do Tocantins, em conformidade com o Contrato Nº 003/2013.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2013.

Aldo Araújo de Azevedo
Diretor

Alan Barbiero
Secretário

Recebi em, 02/10/2013

José Hélio Pires Ferreira
Representante Contratada

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA****PORTARIA SEPLAN Nº 343/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor GILSON MIRANDA DE MAGALHÃES, Diretor do Departamento de Informática- CDE - VI, matrícula funcional n.º 1185330, referente ao período aquisitivo de 25/05/2011 a 24/05/2012, suspensa pela PORTARIA SEPLAN nº. 60/2013, de 07 de março de 2013, para que sejam fruídas no período de 16.12.2013 a 03.01.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO TO SEFAZ Nº 005/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(EMIÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS
ESTADUAIS - DARE - MOD. 2)

SECRETARIA DA FAZENDA
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.088/2524/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 18.10.2013 ÀS 13h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

Palmas, 04 de outubro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO - TO FOMENTO Nº 001/2013

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

AGÊNCIA DE FOMENTO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.030/9992/2013
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Data: 18/10/2013 às 14h30min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212 4533, 0-63 3212 4536, 0-63 3212 4541 e 0-63 3212 4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 04 de outubro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(ADOÇANTE, CAFÉ EM PÓ, ETC)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.043/0904/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data de Abertura: 17.10.2013 ÀS 17h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

Palmas, 04 de outubro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 214/2013

AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONVÊNIO/TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.069/0909/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VIATURAS E EQUIPAMENTO
Data: 17/10/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

Palmas, 04 de outubro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 267/2013

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(CARRETA METÁLICA, GRADE ARADORA E ETC)

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.195/2029/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 17/10/2013 às 16h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

Palmas, 04 de outubro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 078/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (AULA INAUGURAL, ENCONTROS TÉCNICOS E SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO) VISANDO ATENDER AOS PROGRAMA PROJÓVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ)

SECRETARIA DA JUVENTUDE
TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.066/4301/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 17/10/2013 às 14h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 04 de outubro de 2013.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA REALIZAR 2 (DOIS) CURSOS DE 100 HORAS)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL
CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.125/3900/2013

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 08.11.2013 ÀS 14h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 04 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA/SETAS Nº 220/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELSON CUNHA ROCHA SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 9087826, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 060/2013, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2013, conforme Processo 2013 4100 00167, firmado com a empresa TURIM PALACE HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.319.589/0001-03.

Art. 2º Designar a servidora ANA LÚCIA PARENTE SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 701610-7, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ELSON CUNHA ROCHA SANTOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

PORTARIA/SETAS Nº 221/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 880691-8, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 061/2013, Processo nº 2013 4100 00236, decorrente da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 051/2013, firmado com a empresa: R. L. COELHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.661.798/0001-61.

Art. 2º Designar a servidora, TEREZINHA MARIA DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula 90003484-0, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2012 4100 00167

Contrato nº: 060/2013

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Turim Palace Hotel Ltda.

Objeto: contratação de serviços (hospedagem com café da manhã para atender 100 (cem) pessoas, totalizando 3 (três) diárias por pessoa. Alimentação sendo jantar para atender 100 (cem) pessoas, totalizando 3 (três) refeições por pessoa).

Modalidade de Licitação: O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 183/2013.

Dotação Orçamentária: 42650 08244102341430000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0237008368, Nota de Empenho 2013NE00136. Valor: O presente contrato tem o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Data da assinatura: 07/10/2013

Vigência: 07/10/2013 à 31/12/2013

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
Hebe Pereira Fonseca – Representante da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Elson Cunha Rocha Santos
Nº matrícula: 9087826

Processo nº: 2012 4100 00236

Contrato nº: 061/2013

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: RL Coelho-ME

Objeto: Contratação de serviços de coffee break, almoço, jantar e marmiteix. Modalidade de Licitação: O presente Contrato decorre de licitação, Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 051/2013.

Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1080.2327.0000, 42.650.08.244.1023.42500000, 42.650.08.244.1023.41030000, 42.650.08.244.1023.42240000, 42.650.08.244.1023.31630000 e 42.650.08.244.1023.41430000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de recurso: 0100666666, 0237005324 e 0237008368, Notas de Empenho 2013NE00142, 2013NE00143, 2013NE00145, 2013NE00146, 2013NE00148, 2013NE00149 e 2013NE00631.

Valor: O presente contrato tem o valor de R\$ 123.942,00 (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais).

Data da assinatura: 07/10/2013

Vigência: 07/10/2013 à 31/12/2013

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
Raimunda Lima Coelho – Representante da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Cláudio Henrique Fernandes
Nº matrícula: 880691-8

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2013 4100 000187

Convênio nº: 002/2013

Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Conveniente: Associação Sementes do Verbo

Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste CONVÊNIO, para o desenvolvimento do projeto “Sementinhas de Amor”, cujo objetivo é atender diretamente a 25 crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social e pessoal e indiretamente às famílias dos mesmos.

Valor Total FEAS/Contrapartida: 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária nº: 4265008244102340640000, Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2013NE00137.

Vigência: 03/10/2013 a 31/12/2013

Data da assinatura: 03/10/2013

Signatários: Agimiro Dias da Costa - Secretário

Antonia Angélica Magalhães da Cruz - Procuradora da Entidade

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente em Exercício: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 006/2013

PROCESSO Nº: 2013. 3693. 000077

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR

CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS

VALOR: R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4271

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - Fonte: 0104

OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização do evento Torneio

Prova de Laço em Duplas e Três Tambores no município de Gurupi

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/10/2013

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico e Solange Pereira de Jesus - Presidente do Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recauchutagem de Pneus.

Vencedora: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA, lote 01, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento), sobre a tabela oficial de preços da AGETRANS.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado.

Vencedora: MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA, lote 01, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmiteix.

Vencedora: HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA - ME, lote 01, no valor unitário de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Objeto: Aquisição de material de consumo (apito, lanterna de leds, lâmpada fluorescente, bocal para lâmpada, fio flexível e reator).

Vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8 e 10, no valor total de R\$ 15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais).

Palmas - TO, 04 de outubro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 064/2011.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: ÓPERA CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA.

- Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 064/2011, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e Obras de Arte da Rodovia TO-Ligação, trecho: Colméia/Tripa Norte, com 1,09 km de extensão.

Processo nº 2013/3660/000029.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2013.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Representante da Contratante.

Joaquim Costa Filho - Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA ATR Nº 192, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO nº 104—NM, de 05 de janeiro de 2011 e pela Lei Estadual nº 1.758/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.133/07, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores PAULA SEVERINO DA SILVA PASSOS, matrícula nº 62641-5, MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula nº 660842-2, e, MARCIO KLEBER ANDRADE TAVARES, matrícula nº 1052128-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis do acervo patrimonial desta Agência, para procederem com os atos pertinentes à vistoria, avaliação dos bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e inclusive a implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis em que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado a Portaria ATR Nº 098/2012, de 02 de julho de 2012.

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/IPEM/Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre Suspensão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º As Férias do servidor FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO Nº Funcional 948461-3 no período de 01/10/2013 a 31/10/2013, correspondente a 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

RURALTINSPresidente: **MIYUKI HYASHIDA****PORTARIA Nº 506, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, resolve:

Art. 1º Designar os servidores constantes no anexo único, para responderem pelas respectivas atribuições, deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 065/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.587, fls. 47, de 13 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Nº Funcional	Nome	Atribuições
731630	Joelma de Sousa Barros Mascarenhas	Encarregada dos serviços de gerente da Seção de Compras e Licitações
560343	Virgílio do Rego Monteiro Lira	Encarregado dos serviços de gerente da Seção de Transportes
554641	Antonio Carlos Chaves da Rocha	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Inspeção de Processos
667125	Decio Rocha de Souza	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Licenciamento Ambiental
1026267	Edinia Marinho Stefani	Encarregada dos serviços de gerente do Programa de Acompanhamento de Convênios
1058576	Fabio Augusto Oliveira	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Acompanhamento e Manutenção dos Veículos
678226	Francisco Alves Martins	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Acompanhamento de Convênios
840868	Geane de Souza Rodrigues	Encarregada dos serviços de gerente do Programa de Olericultura
973560	Geovani Chalub Silva	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Silvicultura
539378	Helio de Souza	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Pequenos Animais
534903	Hugo Sergio Zanetti	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Associativismo e Cooperativismo
671992	Irismar Leopoldino Leão	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Compra Direta
398278	Mario Otávio Cella	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Crédito Fundiário
274760	Marlos Afonso Cavalcante Pereira	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Acompanhamento de Convênios
1004875	Milene Mendonça de Souza Magalhães	Encarregada dos serviços de gerente do Programa de Fruticultura e ABC
1225782	Neidwan Rodrigues Neto	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Contratos
664720	Paulênio Azevedo Filho	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Acompanhamento de Promoção de Feiras
878537	Serginei Costa Sales	Encarregado dos serviços de gerente do Programa de Acompanhamento e Controle dos Veículos
537280	Suelma Diniz Nunes Rabelo	Encarregada dos serviços de gerente do Programa de Processos de Diárias

PORTARIA Nº 507/2013 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Santa Rosa - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00449, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 099/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Afonso Pena, Quadra 22, Lote 01, no município de Santa Rosa - TO, de propriedade do Senhor SEVERINO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 577.648.751-04, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 558,54 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 6.702,48 (seis mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00449, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 509/2013 RURALTINS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LUCAS NUNES COSTA, matrícula funcional nº. 689868, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula nº 1225782 como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 104/2013, referente à locação do imóvel situado na Rua Alice Aires, S/N.º, CEP: 77375-000 no município de Santa Rosa - TO, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Santa Rosa - TO, firmado entre o RURALTINS e o Senhor Severino Moreira dos Santos, de acordo com as peças anexas aos Autos nº 2013/3449/00449, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio;

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 510/2013 RURALTINS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANÍBAL PEREIRA ROQUE, matrícula funcional: 201434, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 100/2013 e 101/2013, referente à aquisição de material de consumo, firmado entre o RURALTINS e as empresas VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA e MERCADO FLORESTAL LTDA - ME, respectivamente referente ao Processo nº 2013/3449/00342, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2013/3449/00449

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 104/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Severino Moreira dos Santos

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Santa Rosa - TO

VALOR: R\$ 558,54 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 6.702,48 (seis mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013

VIGÊNCIA: 24/09/2013 a 24/09/2014

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e SEVERINO MOREIRA DOS SANTOS

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00459

TERMO DE CONTRATO Nº.: 087/2013

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: J.J. Vitalli - ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3078.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0225002280

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante

JAIME JOSÉ VITALLI - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00342
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 100/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: Viveiro Ecológico Dona Euzébia LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 50.570,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4235.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0225002291
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 MARCUS VINICIUS RIBEIRO MONTEIRO - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00342
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 101/2013
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: Mercado Florestal LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de material de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 28.915,00 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4235.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0225002291
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
 WILLIAM MARTINS AQUINO - Contratado

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Solicitação contida no Processo nº 1642/2013
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002.
 Objeto: Registro de Preços de Serviços Médicos Ocupacionais.
 Data de Abertura: 18/10/2013, às 14:30min.
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 04 de outubro de 2013.

Albânia Celi Moraes de Brito Lira
 Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 411, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso X c/c artigo 3º, §3º, ambos da referida Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009; considerando os Editais n.º 207/2013, publicado no DOE n.º 3948 e n.º 235/2013, publicado no DOE n.º 3.967, RESOLVE:

REMOVER,

Art. 1º A Assistente de Defensoria Pública, Isabella Nikita Carlos do Carmo, para a localidade de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 412, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que, a publicação do Edital nº 247/2013, o qual divulgou o resultado do Concurso de Remoção promovido através do Edital nº 218/2013;

CONSIDERANDO que conforme o Edital supramencionado, não houve interessados para o cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Goiatins - TO.

CONSIDERANDO que o item 3.3 do Edital de Remoção n.º 218/2013 dispunha que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.";

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, Everton Pedroza Rocha Dos Santos, da lista Geral de Suplência, para exercer o cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo, à localidade de Goiatins - TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Considerando que o julgamento da licitação é feito com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 020/2013 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES E PASTAS ZIP ZAP, atendendo as necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por um período 12 (doze) meses, aos preços das empresas abaixo classificadas no certame, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica com corpo em plástico rígido colorido, com click, fixador para bolso em metal, gravação em policromia (silk), ponta retrátil em metal, conforme artes a serem fornecidas pela Instituição. Marca: Xbz Brindes	3.000	0,95	2.850,00
VALOR TOTAL				2.850,00
Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VALOR TOTAL
02	Confecção de blocos de anotações, em papel couchê 180g com impressão em policromia, medindo 15 x 20,5 cm, acabamento com picote, grampeada e colada, miolo com 25 folhas em papel couchê 75g marca d'água no interior do bloco em policromia, conforme artes a serem fornecidas pela Instituição. Marca: Prisma	3.000	1,38	4.140,00
VALOR TOTAL				4.140,00
Empresa: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VALOR TOTAL
03	Confecção de pasta ZIP ZAP em PVC Cristal 0,20mm, com silk em policromia, acabamento de solda eletrônica, medindo 27x36 cm, conforme artes a serem fornecidas pela Instituição. Marca: Laplisa	3.000	3,85	11.550,00
VALOR TOTAL				11.550,00

1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

2. Do local e prazo de entrega

a) O material deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizado à Quadra ASR-SE 85, 812 Sul, QI 02, Alameda 03, Lote 02, Setor Industrial, Palmas - TO, ou em outro local a ser informado pela Contratante com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo da entrega do objeto desta Licitação será de, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

3. Condições para Contratação:

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir do prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços.

5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins e as empresas vencedoras abaixo descritas por meio de seus representantes credenciados no certame.

Palmas, 19 de setembro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA
ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral
ORGÃO GERENCIADOR

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Genilson Saraiva de Goiás
FORNECEDOR REGISTRADO

MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
ME
Diego Garcia da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
Márcio Magalhães
FORNECEDOR REGISTRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 163, de 06 de março de 2013, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES E PASTAS ZIP ZAP, que teve como vencedoras as empresas: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, vencedora no item 01, pelo valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, vencedora no item 02, pelo valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) e MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, vencedora no item 03, pelo valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Palmas, 04 de outubro de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 163, de 06 de março de 2013, retifica a Ata de Registro de Preços nº 06, Lote 04, Item 05, publicada no Diário Oficial nº 3.871, de 09 de maio de 2013, nos seguintes termos:

onde se lê: Valor Unitário R\$ 115,00 e Valor Total R\$ 57.500,00;
leia-se: Valor Unitário R\$ 114,00 e Valor Total R\$ 57.000,00.

Palmas, 02 de outubro de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 268/2013
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de uma vaga para o cargo de Assistente de Defensoria Pública, na localidade de Araguaçu.

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade supramencionada, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através dos formulários constantes dos anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados, os quais serão protocolizados no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no caput.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opções de remoção (Anexo II), inclusive quanto à ordem de preferência.

2.8. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo III).

2.9. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, a Diretoria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____
a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 268/2013, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 268/2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 268/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Assinatura do Servidor

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA N.º 269/2013
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

A Superintendência de Administração e finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de uma vaga para o cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de Tocantinópolis.

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Tocantinópolis, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no caput.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, os interessados serão intimados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 269/2013, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 269/2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 269/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA N.º 270/2013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista em Gestão Especializado - Psicologia, localidade de Tocantinópolis.

FAZ SABER aos Analistas em Gestão Especializado - Psicologia, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista em Gestão Especializado - Psicologia, na localidade de Tocantinópolis, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista em Gestão Especializado - Psicologia, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no caput.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista em Gestão Especializado - Psicologia;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, a Diretoria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____
a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital
n.º 270/2013, para ocupação do cargo de Analista em Gestão Especializado
- Psicologia.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 270/2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Analista em Gestão Especializado - Psicologia

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de
sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º
270/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO-CSDP Nº 101, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para
escolha de membros do Conselho Superior da Defensoria
Pública do Estado do Tocantins, na forma do art. 7º, da
Lei Complementar Estadual nº 055/2009.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do
Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio
de 2009, pelo Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do
Tocantins, e nos moldes da Resolução CSDP nº 059, de 27 de agosto de
2010, RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Eleitoral com o fito de dirigir e fiscalizar
a realização do pleito eleitoral para provimento de 02 (duas) vagas para
Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do
Tocantins, biênio 2013/2015.

Parágrafo Único. As vagas em questão decorrem do término
iminente dos mandatos dos Conselheiros José Alves Maciel e Rubismark
Saraiva Martins, previsto para 04 de novembro de 2013.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos Defensores
Públicos Maurina Jácome Santana - Presidente, Danilo Frassetto Micheli
- Membro e Franciana Di Fátima Cardoso - Membro, figurando ainda como
suplentes os Defensores Públicos Edivan de Carvalho Miranda e Vanda
Sueli Machado de Souza Nunes.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

I - receber, analisar e deferir os pedidos de registro de candidatura
e suas impugnações;

II - promover as publicações e comunicações necessárias;

III - supervisionar o pleito;

IV - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

V - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

VI - resolver os casos omissos.

Art. 4º. Fica instalada a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do
Conselho Superior, localizada na Sede da Defensoria Pública, em Palmas/TO
- 5º andar.

Art. 5º. A eleição tem por finalidade indicar 02 (dois) Defensores
Públicos dentre os membros estáveis na carreira, os quais serão eleitos pelo
voto plurinominal, obrigatório e secreto de todos os Defensores Públicos
do Estado do Tocantins, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma
recondução.

Art. 6º. O registro da candidatura deverá ocorrer junto à Comissão
Eleitoral nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2013, das 08 às 12 horas
e das 14 às 18 horas, devendo o interessado valer-se do formulário de
Requerimento de Registro de Candidatura, constante no Anexo Único desta
Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:

I - cópia da identidade funcional;

II - certidão criminal das Justiças Federal e Estadual.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, após o pedido de inscrição,
deverá solicitar dos departamentos internos da Instituição os documentos
abaixo transcritos, os quais deverão ser juntados aos autos:

I - declaração passada pela Diretoria de Gestão de Pessoas e
Folha de Pagamento de que o candidato se encontra no efetivo exercício
das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias;

II - certidão passada pela Corregedoria-Geral da Defensoria
Pública:

a) acerca da inexistência de condenação definitiva em procedimento administrativo disciplinar;

b) atestando a conclusão no estágio probatório.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação, para possíveis impugnações.

Art. 8º. Havendo impugnações, estas serão apreciadas em 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública, podendo ser feita, igualmente, no site da Instituição.

Art. 9º. Fica designado o dia 25 de outubro de 2013, das 09 às 17 horas, para a realização do pleito eleitoral, na Sala do Conselho Superior, localizada no 5º andar da Sede da Defensoria Pública.

Art. 10. Cada Defensor Público poderá votar em até 02 (dois) nomes.

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral realizar o somatório dos votos apurados e proclamar os eleitos e o(os) respectivo(os) suplente(es).

§1º. A apuração e a proclamação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

§2º. O(os) candidato(os) que se seguir(em) aos eleitos, observado o número de votos obtidos, será(ão) considerado(os) suplente(es).

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Resolução-CSDP nº 101, de 04 de outubro de 2013)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA
---	--

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

REQUERENTE		
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
LOTAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos da Resolução-CSDP nº 101, de 04 de outubro de 2013, postula o registro de sua candidatura a um dos cargos vagos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, atendendo aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 055/2009, Regimento Interno da Defensoria Pública e Resolução-CSDP nº 059/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional; e 2) certidão criminal das Justiças Federal e Estadual. Pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2013. _____ Assinatura		

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013.

Síntese do objeto: Reforma do Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Sessão de entrega dos envelopes: 21 de outubro de 2013 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO.

Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal, Rua Desvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 13:00 às 18:00 horas.

Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164 ou e-mail pmbrasilandia@gmail.com.

Brasilândia do Tocantins-TO, 03 de outubro de 2013.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins/TO
CNPJ: 11.231.139/0001-62
CONTRATADA: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.411.908/0001-50
OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio Fiat/uno/way 1.0, 0 km, para transporte de equipe de saúde da família na zona urbana e rural do município.
VALOR: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.002.2.083
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

Itaporã do Tocantins, 17 de Setembro de 2013.

AGDA FERREIRA LIMA ROSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2013

Objeto: Aquisição de instrumentos e material odontológico para atender o FMS de Maurilândia do Tocantins/TO, conforme Termo de Referência. TIPO: Menor Preço por item. DATA: 18/10/2013. HORA: 14:00h. (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, na Travessa Tocantins, nº 100 - Centro - Maurilândia do Tocantins - TO. Informações pelo Fone (63) 3380-1103, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL.

Maurilândia do Tocantins - TO, 03 de outubro de 2013.

Presidente/ Pregoeiro da CPL
Antônio Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIO PMCMV

A Secretaria de Habitação de Palmeirópolis - TO, através da Subsecretária Sra. Denise Aparecida Lopes Diniz, torna público a convocação da Sra. Vania Bequiman Barbosa, beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, RG 4782145, CPF 014. 863.971.23, endereço de cadastro sito à Rua 7, número 41, Setor Centro, CEP 77365000, Palmeirópolis, Estado do Tocantins, para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, informe outro lote no município de Palmeirópolis para a construção da unidade habitacional do PMCMV, uma vez que o lote cadastrado se encontra em poder outra pessoa. Informamos ainda que a construção das unidades habitacionais já foi iniciada pela construtora.

Palmeirópolis - TO, 17 de setembro de 2013.

Denise Aparecida Lopes Diniz
Subsecretária de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO
Contratado: PORTOENSE ENG. ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA EPP
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfalta de 10.000m² e 3.000m de meio-fio de diversas vias urbanas, junto a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus.
Vigência: 26/09/2013 até o término dos serviços Contrato Nº 115/2013
Valor Total: R\$ 448.028,58 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Signatários: Pela Contratante Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS, e por outro lado Contratado: PORTOENSE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, considerando que não haverá prejuízo do disposto no artigo 4º, inciso "V", da Lei 10.520/2002 e de formulação de propostas, vem retificar o AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3973 e 3974, pg. 55 e 46, dos dias 02 e 03 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013, para Registro de Preços visando contratação de empresa para a realização de exames médicos laboratoriais, com vistas ao atendimento das necessidades das gestantes cadastrada nos SUS, bem como atender pacientes em vulnerabilidade social do posto de saúde de Tupirama-TO, conforme disposto abaixo:

Onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"; leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"

Demais informações editalícias permanecerão inalteradas.

Tupirama-TO, 04 de outubro de 2013.

Túlio Deusdará M. Belarmino
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor JOSÉ GERALDO FILHO, inscrita no CPF 190.731.781-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para OFICINA MECÂNICA, situado no município de PEDROAFONSO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Renata Ribeiro & Cia Ltda, CNPJ 08.750.363/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas com endereço na Av. Ceará, nº. 1696, Qd 106, Lt. 16, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A NOVA PRINT-ME, inscrita no CNPJ nº 17.551.450/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas-TO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de impressão de material publicitário, com endereço na Quadra 104 N, Rua NE 09, Lote 01 SI 02, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

Os presidentes do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde - SINTRAS e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, que representam as categorias de Servidores Públicos do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos regimes estatutários, convocam, todos os Servidores Públicos do Município de Porto Nacional, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, a realizar-se na Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, Av Murilo Braga, s/n, It 1887, Setor Central, Porto Nacional - TO, ao dia 08 de outubro de 2013, às 18h30min, em 1ª convocação. Caso não haja quorum, haverá a 2ª convocação às 19 horas, com o número de servidores presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Analisar e Deliberar sobre a Proposta de Criação do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público de Porto Nacional.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Presidente do SINTRAS-TO

JOSE ROQUE RODRIGUES SANTIAGO
Presidente do SINTET-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERSANTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.515.177/0001-56, com sede na Fazenda Fazendinha, Rodovia TO-080, km 76, S/Nº, Zona Rural, CEP 77.673-000, Monte Santo do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para extração de esmeralda com beneficiamento associado (Permissão de Lavra Garimpeira - Nº 02/2011, DNPM 864.603/2010), na localidade Fazenda Água Fria, Loteamento Monte Santo, Lote 110 e entorno, Zona Rural, Município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 01/86 e COEMA/TO Nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.